



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5- 049/2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, tendo em vista as disposições da Resolução Administrativa nº 033/88, de conformidade com o processo de matéria administrativa nº 952.01.0044-35, e com base na eleição, por unanimidade, na 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, reunido em composição plena, realizada no dia 18 (dezoito) de abril de 2001, RESOLVE Promover, atendendo ao critério de antigüidade, o Juiz do Trabalho Substituto *Dr. Sérgio Ferreira de Lima*, para o cargo de Juiz Titular de 1ª Instância deste Regional, para ter exercício na Vara do Trabalho de Jequié, na vaga decorrente da remoção, a pedido, do Exmº Juiz Paulo César Temporal Soares.

Este texto digitalizado não substitui o publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região em 23.04.2001, página 3.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5